



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS SORRISO  
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**EDITAL SIMPLIFICADO Nº. 13/CGGP/IFMT PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM SOB FORMA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NO CAMPUS SORRISO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO - *CAMPUS SORRISO*, nomeado pela Portaria N.º 863, publicada no D.O.U de 20 abril de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei nº 11.788 de 25/09/2008, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Estagiários, mediante entrevista e análise de currículos, com vistas a atender o *Campus Sorriso*, nas áreas abaixo especificadas, nos termos do presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2 Poderão participar do processo seletivo alunos que estejam com matrícula e frequência regular na instituição de ensino e que preencham os seguintes requisitos:

1.2.1 Estar cursando, um dos cursos médio ou superior, conforme quadro 1 constante neste Edital;

1.2.2 Possuir os conhecimentos descritos no quadro 2, constante neste Edital;

1.3 Ter disponibilidade de cumprir o estágio no IFMT - *Campus Sorriso*, situado na Avenida dos Universitários, 799 - Quadra 40 - Bairro Santa Clara - Sorriso – MT.

1.4 O estagiário obrigará-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente referentes a não acumular bolsas, seja ela bolsa de monitoria, de auxílio permanência, de pesquisa ou extensão FAPEMAT, IFMT/PROIC, CNPq ou qualquer outra diferente das citadas.

1.5 Poderão se inscrever no processo, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

**Quadro 1:** Área, nível de escolaridade, período e nº de vagas para estagiários no IFMT – Campus Sorriso:

| Para estudantes dos cursos/áreas                 | Setor do estágio                              | Nível          | Período                    | Nº de Vagas |
|--|---|----------------|----------------------------|-------------|
| Nível Médio                                      | Departamento de Ensino<br>/ Coord. Pedagógica | Nível Médio    | Matutino<br>(12h às 18h)   | 01          |
| Licenciaturas,<br>Preferencialmente<br>Pedagogia | Departamento de Ensino<br>/ Coord. Pedagógica | Nível Superior | Matutino<br>(07h às 13h)   | 01          |
| Licenciaturas                                    | Departamento de Ensino<br>/ Biblioteca        | Nível Superior | Vespertino<br>(12h às 18h) | 01          |

CTI)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS SORRISO  
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

| Para estudantes dos cursos/áreas  | Setor do estágio                             | Nível          | Período                 | Nº de Vagas |
|---|--|----------------|-------------------------|-------------|
| Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Redes de Computadores e afins | Laboratório de Informática                   | Nível Superior | Matutino (07h às 13h)   | 01          |
| Administração, Economia, Ciências Contábeis, Direito e Gestão Pública.  | Departamento de Administração e Planejamento | Nível Superior | Matutino (07h às 13h)   | 01          |
| Administração, Economia, Ciências Contábeis, Direito e Gestão Pública.  | Departamento de Administração e Planejamento | Nível Superior | Vespertino (12h às 18h) | 01          |
| Administração, Ciências Contábeis, Direito e Gestão Pública.  | Coordenação Geral de Gestão de Pessoas       | Nível Superior | Matutino (07h às 13h)   | 01          |
| Administração, Ciências Contábeis, Direito, Recursos Humanos/Gestão de Pessoas e Gestão Pública.  | Gabinete da Direção Geral                    | Nível Superior | Vespertino (12h às 18h) | 01          |
| Total   |  |                |                         | 08          |

## 2. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, LOTAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, PERFIL E APTIDÕES DESEJÁVEIS:

**Quadro 2:** Perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis para desenvolver estágio no IFMT – Campus Sorriso.

| ÍTEM | PERFIL, CONHECIMENTOS E APTIDÕES DESEJÁVEIS   |
|------|---|
| 01   | Disponibilidade para atuar por 30 (trinta) horas semanais, sendo 06 (seis) horas ininterruptas por dia, no âmbito do Estágio Não Obrigatório que trata este edital para o desenvolvimento de atividades no turno para o qual se candidatar; |
| 02   | Ser dinâmico e criativo, que saiba trabalhar em grupo, compartilhar e buscar o conhecimento e ter boa comunicação para atendimento ao público, bem como, ter responsabilidade e comprometimento com suas atribuições;                       |
| 03   | Possuir conhecimentos básicos administrativos, como confecção de memorandos, ofícios e outros documentos da rotina administrativa, redigir textos com coerência e coesão, observando as regras gramaticais da língua portuguesa.            |
| 04   | Apresentar a documentação exigida no presente edital;   |
| 05   | Possuir conhecimentos de informática;   |

## 3. DO ESTÁGIO

3.1 O contrato de estágio é de 06 meses podendo ser prorrogado por mais 03 vezes por igual período, a critério do Coordenador ou Chefe de Departamento em que ocorrerá a lotação do estagiário.

C-11)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS SORRISO  
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

3.2 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado pelo orientador da instituição de ensino e supervisionado pelo coordenador ou chefe de departamento do setor no qual o estagiário desenvolverá suas atividades.

3.3 O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente do setor e o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

3.4 É assegurado ao estagiário a redução da jornada de trabalho pelo menos à metade nos dias de avaliação, desde que comprovado pela instituição de ensino as datas de realização das avaliações acadêmicas.

#### **4. REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO:**

4.1 O estagiário estudante de nível superior, receberá durante o período em que estiver atuando, além de seguro contra acidentes pessoais, bolsa-auxílio no valor de **R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)** mais o auxílio-transporte no valor de **R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)**. Esse valor corresponde a estágio não-obrigatório de 30 horas semanais.

4.2 O estagiário estudante de nível médio, receberá durante o período em que estiver atuando, além de seguro contra acidentes pessoais, bolsa-auxílio no valor de **R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais)** mais o auxílio-transporte no valor de **R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)**. Esse valor corresponde a estágio não-obrigatório de 30 horas semanais.

4.3 O regime de trabalho do estagiário será de 06 **horas diárias**, totalizando 30 **horas semanais**;

#### **5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 O valor estimado para essa contratação é de R\$ 4.986,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais) mensais, cujas despesas correrão a conta do Orçamento Geral da União – 2017, no PTRES 108871, Fonte 112, natureza de despesas 339036-07.

5.2 A dotação orçamentária necessária que ultrapassar os respectivos créditos orçamentários do presente exercício estão presentes no Projeto de Lei Orçamentária 2017.

#### **6. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS**

6.1 Ter sido aprovado no processo seletivo;

6.2 Ser estudante regularmente matriculado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e, quando da contratação, esteja cursando, no máximo, o antepenúltimo semestre.

#### **7. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

7.1 As inscrições serão realizadas no período de **09/11/2017 a 20/11/2017**, através do site [srs.ifmt.edu.br](http://srs.ifmt.edu.br).

#### **8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

8.1 É condição obrigatória, a apresentação dos documentos descritos abaixo, em caso de ser aprovado e chamado para estagiar no IFMT – *Campus Sorriso*:

C. 47



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS SORRISO  
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

- 8.1.1 *Curriculum Vitae* simplificado, com comprovação de todas as atividades descritas no mesmo (este deve ser entregue aos entrevistadores no momento da seleção, caso não tenha sido anexada no formulário de inscrição online).
- 8.1.2 Cópia de documentos pessoais (RG, CPF e TÍTULO DE ELEITOR). A apresentação da Certidão de RESERVISTA/DISPENSA DE INCORPORAÇÃO é obrigatória para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade.
- 8.1.3 Comprovante de matrícula em um dos cursos determinados.
- 8.1.4 Ficha de inscrição devidamente preenchida, que será disponibilizada na Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMT – Campus Sorriso, no momento da entrega dos documentos.
- 8.1.5 Número de **Agência bancária** e **Conta Corrente** para recebimento da bolsa.
- 8.1.6 No caso de estudante de nível superior contemplado pelo Programa Universidade para Todos – ProUni e Programa de Financiamento Estudantil – Fies, este deverá entregar documentação comprobatória.
- 8.1.7 Cópia da certidão de nascimento ou casamento.

## 9. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

- 9.1 A seleção será realizada através da análise de *Curriculum* seguido de entrevista agendada conforme cronograma presente no final deste edital.
- 9.2 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae*, e que não forem devidamente comprovadas.
- 9.3 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no *Curriculum Vitae*, não podendo omiti-las ou falseá-las sob pena de cancelamento de participar do certame, além de outras punições na forma da lei.
- 9.4 O resultado do processo seletivo será divulgado no site do IFMT – [www.srs.ifmt.edu.br](http://www.srs.ifmt.edu.br), conforme cronograma presente no final deste edital.
- 9.5 Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 Os candidatos aprovados deverão se apresentar na Coordenação Geral de Gestão de Pessoas assim que convocados para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório.
- 10.2 Os candidatos aprovados terão um prazo de 05 dias para devolverem o Termo de Compromisso de Estágio assinado pela instituição de ensino.
- 10.3 O estágio será iniciado somente após a entrega do Termo de Compromisso de estágio assinado.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.
- 11.2 Caberá a Coordenação Geral de Gestão de Pessoas resolver os casos omissos a este edital.

CTJ





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS SORRISO  
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas no site do IFMT quanto às datas de entrevistas e resultado da seleção.

11.4 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com a Unidade Concedente de Estágio e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estudante e a Unidade Concedente de Estágio, com interveniência obrigatória da instituição de ensino em que estuda.

11.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação com validade de 1 ano.

## 12. CRONOGRAMA DE EVENTOS

|                                |                               |
|--------------------------------|-------------------------------|
| Período de inscrições          | 13/11/2017 a 26/11/2017       |
| Entrevista e/ou prova          | 28/11/2017 a partir das 13h30 |
| Local da Entrevista e/ou prova | IFMT – Campus Sorriso         |
| Divulgação do resultado        | 30/11/2017                    |
| Início das atividades          | 01/12/2017                    |

Sorriso/MT, 13 de novembro de 2017.

**Claudir von Dentz**  
Diretor Geral  
IFMT *Campus Sorriso*  
Portaria nº 863, de 19/04/17  
Publicado D.O.U. de 20/04/17